



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 732 /2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de que trata a Portaria 1.690/2010, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere os artigos 73, XIX, 97, § 6º, todos da Resolução Legislativa N.º 543/2009, que contem o Regimento Interno,

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Paracatu ao Requerimento n.º 05/2010, subscrito pela Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata a Portaria 1.690/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI -, instalada para investigar irregularidade no pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo de médico, compreendido no período de 1º de março de 2007 a janeiro de 2010.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo contar-se-á do dia 05 de agosto de 2010, inclusive, encerrando-se no dia 03 de outubro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

